RELATÓRIO DE GESTÃO DO TITULAR DE UNIDADE GESTORA

(Art. 14, § 1º) - ANEXO V

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU

PREFEITO: LUIZ CLOVIS DAL PIVA

EXERCÍCIO: 2022

2023

RELATÓRIO DE GESTÃO DO TITULAR DE UNIDADE GESTORA (Art. 14, § 1º) - ANEXO V (Redação do anexo V dada pela Portaria N.TC-0362/2016 – DOTC-e de 12.07.2016)

I - INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:

Identificação da unidade jurisdicionada, incluindo CNPJ, endereço, telefones e endereço eletrônico;

Identificação da unidade jurisdicionada:	MUNICIPIO DE GUATAMBU
CNPJ	95.990.206/0001-12
Endereço	Rua Manoel Rolim de Moura, 825 – Centro CEP: 89.817-000
Telefones	049 3336-0102
Endereço eletrônico	E-mail: gabinete@guatambu.sc.gov.br Site: www.guatambu.sc.gov.br/

Estrutura organizacional, incluindo conselhos, quando existentes;

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEIS
GOVERNO	**Luiz Clovis Dal Piva**
GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO	**Marcos Aorélio Rissi**
Tributação	Jean Gustavo Corá
Contabilidade	Fabrício Antônio Antunes
Recursos Humanos	Livia Santos Pereira
Patrimônio	Dayse Dal Piva
Setor de Compras	Lucas Pompeo da Silva
GERENCIA DE AGRICULTURA	**Eluzardo Antonio Dallastra**
GERENCIA DE SAÚDE	**Rachel Almeida Dal Piva**
GERENCIA DE EDUCAÇÃO	**Cristiane Aparecida Taffarel**
Diretoria de Cultura	Cristiane Fonseca
Diretoria de Esporte	Vanderléia Bageston
GERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	**Andreia Wallendorff**
CRAS	Ileia Rosatto
GERENCIA DE TRANSP. OBRAS E SER. URBANOS	**Sadi Dal Piva**

CONSELHOS

CONSELHOS	REPRESENTANTES
CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB	Lariane Dal Piva da Silva
CONSELHO MUNICIPAL DA MERENDA ESCOLAR	Rosicleia Antunes Maciel Alves
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO	Maria Joana Alievi Giachini
CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	Elias Chiarello
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Renan Moterle
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES	Karla Pasin Sulsbach
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO	Cristiane Honorato da Fonseca
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	Marcelo Rossato
CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Cristiane Aparecida Taffarel
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	Sadi Francisco Dal Piva
CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE	Andrea dos Santos Valendorff

Competências institucionais, no caso das unidades gestoras previstas nas alíneas "e" a "h" do inciso I, nas alíneas "c" a "e" do inciso II e no inciso III, do artigo 9º desta Instrução Normativa;

a) Prestar atendimento multiprofissional nas áreas pertinentes.

b) Ofertar atendimento com qualidade, resolutividade e humanidade.

c) Implementar e dar continuidade aos programas já existentes.

d) Estimular e instruentalizar a sociedade para que busque a garantia de sua cidadania.

e) Aplicar o plano municipal em concordância com as leis.

f) Normatizar e protocolar os programas ambulatoriais de hipertensão arterial diabetes mellitus; hanseníase; tuberculose; saúde da mulher; saúde da criança/adolescente; saúde do idoso e saúde do adulto na área da saúde.

g) Proporcionar aos colaboradores da área educação continuada;

h) Realização de compras através de licitações para poder manter a máquina pública.

i) Satisfazer e/ou superar as necessidades, desejos e expectativas dos munícipes.

j) Elaboração de prestação de contas, relatórios entre outros para mais ampla transparência. k) Realizar visitas técnicas.

l) Desenvolver coletivamente com vistas a intersetorialidade, ações que se entreguem as políticas sociais, como: saúde, educação, esportes, cultura, trabalho, lazer e outras;

m) Promover a gestão integrada e a participação dos usuários nas decisões, por meio de organização participativa com os conselhos municipais locais.

n) Elaborar e divulgar material educativo e informativo sobre diversos tema.

II - INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE:

a) relacionar os programas de governo sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada, especificando:

1) a identificação do programa;

Anexo 8 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vínculo com os Recursos

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
4	Administração	4.458.068,60		4.458.068,60
4 122	Administração Geral	4.458.068,60		4.458.068,60
4 122 2	Gestão Administrativa Superior	773.740,07		773.740,07
4 122 3	Administração Geral	3.684.328,53		3.684.328,53
6	Segurança Pública	1.110.212,75		1.110.212,75
6 181	Policiamento	110.212,75		110.212,75
6 181 3	Administração Geral	110.212,75		110.212,75
6 451	Infra-Estrutura Urbana	1.000.000,00		1.000.000,00
6 451 8	Transporte obras e serviços urbanos	1.000.000,00		1.000.000,00
8	Assistência Social	2.618.854,30	905.742,28	3.524.596,58
8 241	Assistência ao Idoso	23.086,92		23.086,92
8 241 14	Acesso a direitos sociais	23.086,92		23.086,92
8 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	69.786,99		69.786,99
8 243 14	Acesso a direitos sociais	69.786,99		69.786,99
8 244	Assistência Comunitária	2.525.980,39	905.742,28	3.431.722,67
8 244 14	Acesso a direitos sociais	2.525.980,39	905.742,28	3.431.722,67
10	Saúde	7.432.818,32	2.467.923,91	9.900.742,23

10 301	Atenção Básica	7.409.354,84	2.453.440,91	9.862.795,75
10 301 7	Saúde para todos	7.259.754,84	2.453.440,91	9.713.195,75
10 301 14	Acesso a direitos sociais	149.600,00		149.600,00
10 304	Vigilância Sanitária	23.463,48		23.463,48
10 304 7	Saúde para todos	23.463,48		23.463,48
10 305	Vigilância Epidemiológica		14.483,00	14.483,00
10 305 7	Saúde para todos		14.483,00	14.483,00
12	Educação	11.833.454,61	1.501.072,01	13.334.526,62
12 123	Administração Financeira	108.200,00		108.200,00
12 123 4	Educacao de qualidade para todos	108.200,00		108.200,00
12 306	Alimentação e Nutrição	349.785,73	88.607,32	438.393,05
12 306 4	Educacao de qualidade para todos	349.785,73	88.607,32	438.393,05
12 361	Ensino Fundamental	5.869.209,52	1.191.530,90	7.060.740,42
12 361 4	Educacao de qualidade para todos	5.869.209,52	1.191.530,90	7.060.740,42
12 365	Educação Infantil	5.473.421,15	220.933,79	5.694.354,94
12 365 4	Educacao de qualidade para todos	5.473.421,15	220.933,79	5.694.354,94
12 392	Difusão Cultural	32.838,21		32.838,21
12 392 4	Educacao de qualidade para todos	32.838,21		32.838,21
13	Cultura	125.662,38		125.662,38
13 392	Difusão Cultural	125.662,38		125.662,38
13 392 4	Educacao de qualidade para todos	125.662,38		125.662,38
15	Urbanismo	1.458.213,66	435.892,73	1.894.106,39
15 452	Serviços Urbanos	1.458.213,66	435.892,73	1.894.106,39
15 452 9	Obras e serviço de utilidade publica	1.458.213,66	435.892,73	1.894.106,39
16	Habitação	98.453,07		98.453,07
16 482	Habitação Urbana	98.453,07		98.453,07
16 482 15	Habitar Guatambu	98.453,07		98.453,07
20	Agricultura	4.274.125,31	500.000,00	4.774.125,31
20 605	Abastecimento	245.068,97		245.068,97
20 605 13	Programa de racionalização das atividades agricolas e apoio agropecuario	245.068,97		245.068,97
20 606	Extensão Rural	4.029.056,34	500.000,00	4.529.056,34
20 606 13	Programa de racionalização das atividades agricolas e apoio agropecuario	4.029.056,34	500.000,00	4.529.056,34
26	Transporte	3.448.278,19	5.054.132,10	8.502.410,29
26 782	Transporte Rodoviário	3.448.278,19	5.054.132,10	8.502.410,29
26 782 8	Transporte obras e serviços urbanos	3.448.278,19	5.054.132,10	8.502.410,29
27	Desporto e Lazer	477.822,12		477.822,12
27 812	Desporto Comunitário	135.554,57		135.554,57
27 812 6	Esporte é saúde	135.554,57		135.554,57
27 813	Lazer	342.267,55		342.267,55
27 813 12	Turismo e Lazer	342.267,55		342.267,55
28	Encargos Especiais	2.070.051,39		2.070.051,39
28 843	Serviço da Dívida Interna	1.575.920,96		1.575.920,96
28 843 16	Pagamento da Divida Contratada	1.575.920,96		1.575.920,96
28 846	Outros Encargos Especiais	494.130,43		494.130,43
28 846 16	Pagamento da Divida Contratada	494.130,43		494.130,43
		39.406.014,70	**10.864.763,03**	**50.270.777,73**
				1.625.000,00
		39.406.014,70	**10.864.763,03**	**51.895.777,73**

2) a comparação das metas físicas e financeiras previstas e as realizadas, em valores nominais e relativos, justificando as ações não realizadas ou realizadas parcialmente;

Item facultado pela Portaria IN. TC-32/2023 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2022, a serem apresentadas em 2023.

3) contingenciamento de despesas no exercício (limitação de empenho - art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal) e suas razões, indicando os efeitos provocados na gestão orçamentária e as consequências sobre os resultados planejados;

Não houve contingenciamento de despesas no exercício, pelo controle entre receitas e despesas mantidas para garantir o equilíbrio das contas públicas, por fonte de recurso, inclusive com superávit orçamentário e financeiro.

4) informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos, demonstrando os valores inscritos a título de reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos, e as razões que motivaram estes registros;

Não ocorreram passivos por insuficiência de créditos ou recursos.

5) as razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro.

2375/2019 - EPBAZI LTDA ME, R$ 15.550,00.

2376/2019 - EPBAZI LTDA ME, R$ 900,00.

Fornecedor Epbazi ME – Em processo judicial de cancelamento de Concurso Público.

2624/2020 – JAIR AGOSTINHO DA LUZ, R$ 85.316,04.

500/2021 - JAIR AGOSTINHO DA LUZ, R$ 8.422,084.

501/2021 - JAIR AGOSTINHO DA LUZ, R$ 49.040,24.

Fornecedor Jair Agostinho da Luz – Em pendência de documentação.

III - INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DE PESSOAS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA:

a) quadro de pessoal, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) ocupantes de cargos efetivos, comissionados, empregos públicos, contratados por tempo determinado (art. 37, IX, CF), conselheiros tutelares e estagiários, discriminando os comissionados que são titulares de cargo efetivo ou emprego público, bem como os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês;

Item facultado pela Portaria IN. TC-32/2023 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2022, a serem apresentadas em 2023.

b) demonstrativo da quantidade de pessoas executando trabalhos na unidade jurisdicionada por meio de contratos de terceirização de serviços, contendo o posto de trabalho ocupado, bem como as despesas totais das contratações, mês a mês;

Item facultado pela Portaria IN. TC-32/2023 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2022, a serem apresentadas em 2023.

c) demonstrativo dos benefícios previdenciários, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) inativos/aposentados, de pensionistas e de complementações de aposentadoria ou pensão ao valor percebido do Regime Geral da Previdência Social, pagos pelo tesouro, contendo os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês;

Item facultado pela Portaria IN. TC-32/2023 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2022, a serem apresentadas em 2023.

d) discriminação da remuneração mensal e anual paga aos membros de diretoria, de conselho de administração e de conselho fiscal, incluindo bônus, participação em lucros e a qualquer outro título;

Item facultado pela Portaria IN. TC-32/2023 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2022, a serem apresentadas em 2023.

IV - INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE, DISCRIMINANDO VOLUME DE RECURSOS TRANSFERIDOS E RESPECTIVOS BENEFICIÁRIOS.

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A TERCEIROS PELA UNIDADE GESTORA

(Anexo V, Item IV)

			Exercício 2022
Entidade Beneficiada	Espécie de Transferência (Subvenção, Auxílio, Contribuição)	Formalização (Convênio, Termo de Parceria, Termo de Cooperação etc.)	Valor Anual Transferido (Pago)

FECAM	Contribuição	Lei Municipal n 744/2008	20.634,96
CNM	Contribuição	Lei Municipal n 744/2008	8.919,00
AMOSC	Contribuição	Lei Municipal n 05/1993	124.900,00
APAE	Subvenção	Termo de Colaboração nº 001/2021	17.458,08
INSTITUTO SAGA	Contribuição	Lei Municipal nº 400/1998	17.077,55
FUND. MÉDICA	Subvenção	Termo de Convênio nº 001/2022	240.000,00
Total			**428.989,59**

V - INFORMAÇÕES SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS

a) informação sobre os valores anuais das despesas realizadas referentes a aquisições e contratações de bens e serviços, por modalidade de licitação, bem como as decorrentes de dispensas e inexigibilidades de licitação;

Item facultado pela Portaria IN. TC-32/2023 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2022, a serem apresentadas em 2023.

b) indicação do órgão de imprensa oficial, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 8.666/1993.

O veículo oficial do Município é o DOM – Diário Oficial dos municípios de Santa Catarina acesso através do link: https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/, mural público na prefeitura, e no site do município acesso através do link: http://www.guatambu.sc.gov.br/.

c) informações sobre as recomendações expedidas pelo órgão de controle interno e as providências adotadas no exercício;

Não foram expedidas recomendações no ano de 2022.

d) recomendações pendentes de atendimento e justificativas para o seu não cumprimento;

Sem recomendações pendente de respostas.

VI - ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS A CONTRATO DE GESTÃO VIGENTES NO EXERCÍCIO (EXIGÍVEIS SOMENTE PARA OS ÓRGÃOS

ENCARREGADOS DA SUPERVISÃO DESTES CONTRATOS, NO ÂMBITO DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS)

Não houve a celebração de contratos de Gestão.

VII - AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIA CELEBRADOS PELA UNIDADE JURISDICIONADA (EXIGÍVEL SOMENTE PARA AS UNIDADES JURISDICIONADAS QUE FIRMARAM TERMO DE PARCERIA)

Não houve a celebração de contratos de Termo de Parceria.